



# **Prefeitura Municipal de Tabatinga**

*Estado de São Paulo*

*Rua Quintino do Valle, n.º 298 - Centro - CEP 14910-000*

*Tabatinga / SP - CNPJ: 71.989.685/0001-99 - Fone: (016) 3321-9500*

DECRETO Nº 2.217/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

Dispõe sobre a movimentação contábil de notas de empenho não liquidadas relativamente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de realização de avaliação prévia sobre o quantitativo de empenhos de despesas não processados:

Considerando que paralelamente o Poder Executivo Municipal dispôs sobre a suspensão do expediente de forma a privilegiar a transição de Governo propriamente dita, no que se refere às questões de ordem administrativa e contábil;

Considerando finalmente a necessidade de se aferir a atual performance das contas do exercício pretérito;

**DECRETA:**

Art. 1º. Com exceção dos atos de rotina e despesas de ordem inadiáveis remanescentes do exercício de 2016, afetos ao seu fechamento, ficam suspensos temporariamente os pagamentos dos empenhos inscritos em restos a pagar, processados e não processados, até a presente data e até ulterior deliberação do Poder Executivo Municipal.

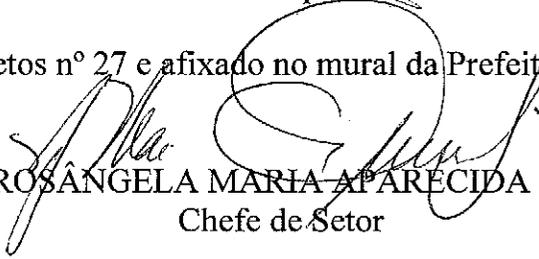
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 02 de janeiro de 2.017

  
EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO No Livro de Decretos nº 27 e afixado no mural da Prefeitura.

  
ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Setor